



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 12 de dezembro de 2025 | Nº 950

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO N° 0162/2025

Extrato Contrato nº 0162/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO ACESSO AO DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE SUPORTE

Dotações: 414 - 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 14.400,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Processo 257/2025

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16758

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025 - CODEMA PARÁ DE MINAS – MG

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025 - DELIBERAÇÃO Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela Portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as deliberações da 7ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho, realizada no dia 04 de novembro de 2025, terça-feira, às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, Pará de Minas/MG.

1.Pautas

1.1 Proibição da produção, aquisição, distribuição e plantio da espécie Spathodea campanulata.

1.2 Deliberação sobre cálculo dos valores referentes ao empreendimento Vale Verde III.

1.3 Processo de supressão de árvores isoladas nativas na Fazenda Campinas.

1.4 Julgamento dos Autos de Infração lavrados contra a Granja São Bernardino.

2.Deliberações

2.1. Proibição de Spathodea campanulata (Espirradeira)

Em seu primeiro ato, o Presidente Antônio realizou a leitura do Ofício 11/2025, solicitando a proibição da produção, aquisição, distribuição e plantio de mudas e sementes da espécie Spathodea campanulata, popularmente conhecida como Espirradeira, Xixi de Macaco, bisnagueira, tulipeira-do-gabão ou Espirradeira, bem como a notificação das floriculturas acerca dos prejuízos ambientais causados por essa planta. O comunicado fundamentou-se em campanha do Instituto Ambiental de Santa Catarina, destacando que as flores dessa espécie exótica contêm substâncias tóxicas letais para diversas espécies de abelhas nativas. O requerimento foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade** dos conselheiros presentes , conforme positivada na ata da reunião.

2.2. Cálculo de Compensação do Loteamento Vale Verde III - Hanke Empreendimentos

Na sequência da pauta, foi apresentada a deliberação referente ao cálculo de 1% (um por cento) do valor estimado das chácaras do empreendimento Chacreamento Vale Verde III, de responsabilidade da empresa Hanke Empreendimentos, conforme exigência para aprovação do loteamento. A Presidência informou que o valor total estimado dos lotes corresponde a **R\$ 2.181.250,00**, resultando no valor compensatório de **R\$ 31.330,64** , sendo avaliado em **R\$75,00 o metro quadrado**. A proposta foi submetida à votação e **aprovada pela maioria** dos conselheiros, conforme positivada na ata da reunião.

2.3. Supressão de Árvores Isoladas Nativas – Fazenda Campinas- Hanke Empreendimentos

Continuando os trabalhos, iniciou-se a análise do processo de supressão de árvores isoladas nativas na Fazenda Campinas, distrito de Ascensão, de responsabilidade da Hanke Empreendimentos. O pedido envolvia o corte de 68 árvores, das quais oito eram nativas vivas e protegidas por lei (seis Pequis e dois Ipês-amarelos). A consultora Aurora, representando a empresa, apresentou sustentação oral, propondo a assinatura de Termo de Compromisso e Compensação Ambiental (TCCA), com compensação em pecúnia, a ser aplicada em serviços ambientais definidos pela Secretaria. Após discussões e esclarecimentos, o parecer favorável foi colocado em votação e **aprovado pela maioria**, com registro de três votos contrários (sendo um retificado posteriormente pela conselheira Patrícia Melo). Em seguida, o Conselho definiu os parâmetros para o cálculo da compensação pecuniária, nos termos da Resolução nº 4 do CODEMA: reposição mínima de 5 a 7 mudas por árvore suprimida; valor unitário reajustado anualmente; e duplicação da compensação correspondente aos dois Ipês-amarelos, espécies em risco de extinção. A proposta foi colocada em votação e **aprovada pela maioria**, com dois votos contrários ,conforme positivada na ata da reunião.

2.4. Julgamento dos Autos de Infração – Granja São Bernardino (Suinocultura)

A pauta seguiu para o julgamento dos Autos de Infração lavrados contra a Granja São Bernardino (suinocultura). A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS) apresentou os relatórios técnicos, e a defesa, representada pela advogada Dra. Patrícia Melo, realizou sustentação oral destacando aspectos técnicos e jurídicos, bem como elementos comprobatórios de correções e inexistência de dano ambiental concreto. Após análise detalhada e discussões técnicas, o Presidente colocou os processos em votação. Considerando o conjunto de informações apresentadas, o CODEMA deliberou pelo **arquivamento integral de todos os Autos de Infração**, com cessação total de seus efeitos.

Foram arquivados os seguintes autos:

- Auto nº C 1237/2023 – Processo 448744/2023
- Auto nº C 1240/2023 – Processo 448747/2023
- Auto nº C 1238/2023 – Processo 448745/2023
- Auto nº C 1337/2024 – Processo 6739/2024

Todos os autos foram **arquivados por decisão do plenário**, com resultado amplamente favorável ao arquivamento ,conforme positivada na ata da reunião.

3) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2025.

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Raphaella Stéfanie Faria Lúcio

Código identificador: 16755

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 1GB, COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓTICA, E COM FORNECIMENTO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ACESSO PERMANENTE E COMPLETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA PROVER TELECOMUNICACOES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, tendo em vista a solicitação reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pela empresa **PROVER TELECOMUNICACOES LTDA**, juntamente com a documentação comprobatória, bem como a justificativa da Divisão de Compras e Gestão de Contratos e a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 22/2024, decorrente da Dispensa 20/2024 e Processo de Compra nº 41/2024, com fundamento no art. 92, §3º e art. 136, I, da Lei nº 14.133/21 e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do contrato em epígrafe, passando o valor mensal de R\$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 175,76 (cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 2.014,80 (dois mil e quatorze reais e oitenta centavos) para R\$ 2.109,12 (dois mil, cento e nove reais e doze centavos).

1.2. O presente termo retroage a 10 de setembro de 2025, data base para o respectivo reajuste.

1.3. O valor global do presente apostilamento é de R\$94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0003.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento / Ficha

33.90.40.00.65 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Subelemento:

3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ratificam-se as demais disposições do Contrato nº 22/2024 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 16756

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 14.202/2025 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO.

DECRETO Nº 14.202/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de ELIZABETE DE OLIVEIRA GOMES, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-010989/2025;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nº 13 e Nº 14 da Quadra “G”**, localizados no **Bairro Santo Antônio**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **ELIZABETE DE OLIVEIRA GOMES**, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 13 – Quadra G – Bairro Santo Antônio – Pará de Minas-MG

Matrícula: 91.961 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **ELIZABETE DE OLIVEIRA GOMES**

Área: **232,66 m²**

Descrição: conforme Matrícula Nº 91.961 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 14 – Quadra G – Bairro Santo Antônio – Pará de Minas-MG

Matrícula: 91.962 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **ELIZABETE DE OLIVEIRA GOMES**

Área: **216,00 m²**

Descrição: conforme Matrícula Nº 91.962 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 13 – Quadra G – Bairro Santo Antônio – Pará de Minas-MG

Proprietário: **ELIZABETE DE OLIVEIRA GOMES**

Área: **448,66 m²**

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.802.845,63m e E 542.600,77m**; deste, segue confrontando com **Rua Cambuquira**, com os seguintes azimutes e distâncias: **200°17'36" e 12,00 m** até o vértice **V-02**, de

coordenadas N **7.802.834,38m** e E **542.596,61m**; 200°17'06" e 12,00 m até o vértice **V-03**, de coordenadas N **7.802.823,12m** e E **542.592,45m**; deste, segue confrontando com **Lote de terreno Nº 15, Quadra G, Transcrição nº 44.055**, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°17'08" e 18,00 m até o vértice **V-04**, de coordenadas N **7.802.829,36m** e E **542.575,56m**; deste, segue confrontando com **Lote de terreno Nº 16, Quadra G, Matrícula nº 58.082**, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°17'14" e 15,68 m até o vértice **V-05**, de coordenadas N **7.802.844,07m** e E **542.581,00m**; 290°17'39" e 2,00 m até o vértice **V-06**, de coordenadas N **7.802.844,76m** e E **542.579,12m**; deste, segue confrontando com **Lote de terreno Nº 10, Quadra G, Matrícula nº 10.136**, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°17'37" e 8,32 m até o vértice **V-07**, de coordenadas N **7.802.852,57m** e E **542.582,01m**; deste, segue confrontando com **Lote de terreno Nº 12, Quadra G, Matrícula nº 3.378**, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°17'36" e 20,00 m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2025.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 16759

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 14.200/2025 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO.

DECRETO Nº 14.200/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de JOSÉ MOREIRA DUARTE E OUTRO, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-011028/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam **Unificados o Lote de Terreno Nº 11 da Quadra B-13 e a Área de Terreno Sem Número da Quadra B-13**, localizados no **Bairro Da Providência**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **JOSÉ MOREIRA DUARTE E OUTRO**, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra B-13 – Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 92.023 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MOREIRA DUARTE E OUTRO

Área: 393,89m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 92.023 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Área de Terreno Sem Número – Quadra B-13 – Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 21.742 – Folha 160 – Livro 2 C-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MOREIRA DUARTE E OUTRO

Área: 135,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 21.742 – Folha 160 – Livro 2 C-H do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra B-13 – Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOSÉ MOREIRA DUARTE E OUTRO

Área: 528,89m²

Descrição:

Frente: Rua Frei Leão

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.363,60m e E 543.092,66m**; situado entre a Rua Frei Leão (Antecessor Rua Araripe) e o lote 27. Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 27 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°50'38" e de 30,00 m até o vértice **1A**, de coordenadas **N 7.803.392,81m e E 543.085,83m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 01 (Antecessor Lote 02) com os seguintes azimutes e distâncias: 77°07'36" e de 9,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.394,81m e E 543.094,60m**; 76°06'52" e de 3,04 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.395,55m e E 543.097,56m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com lote 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 77°34'33" e de 5,34 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.396,69m e E 543.102,77m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com lote 10 com os seguintes azimutes e distâncias: 165°23'25" e de 9,52 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.387,48m e E 543.105,17m**; 166°09'03" e de 16,12 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.371,83m e E 543.109,03m**; 167°20'43" e de 4,25 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.367,69m e E 543.109,96m**; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Frei Leão (Antecessor Rua Araripe) com os seguintes azimutes e distâncias: 256°41'16" e de 17,78 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.363,60m e E 543.092,66m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2025.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 16761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 14.196/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO.

DECRETO Nº 14.196/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA, protocolado sob Nº~~PRO-05230/2025~~;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado a Área de Terreno Nº 02 da Quadra 204, Bairro Azambeque, no Município de Pará de Minas, de propriedade de **ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA**, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área de Terreno Nº 02 da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Matrícula: 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 2.760,28m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Área de Terreno Nº 02A da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 1.172,90m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25, de coordenadas N 7803035,872m e E 541898,587 m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°02'56" e 29,94 m até o vértice 42, de coordenadas N 7803006,004m e E 541896,473m; 196°48'11" e 9,22 m até o vértice 43, de coordenadas N 7802997,180m e E 541893,808m; 186°43'17" e 19,11 m até o vértice 44, de coordenadas N 7802978,202m e E 541891,571m; 189°19'34" e 25,19 m até o vértice 45, de coordenadas N 7802953,342m e E 541887,489m; deste, segue confrontando com ALAN KARDEC MARINHO E OUTROS - MATRICULA 33.000 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°01'04" e 8,08 m até o vértice 15, de coordenadas N 7802952,922m e E 541879,418m; deste, segue confrontando com LOTE S/N QUADRA 204 AZEMBEQUE - CRISTIANO RODRIGUES - RUA RAIMUNDO MENESSES Nº 39 - MATRICULA 26.131 CRI DE PARÁ DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°17'13" e 7,39 m até o vértice 16, de coordenadas N 7802960,002m e E 541877,292m; 343°29'06" e 7,87 m até o vértice 17, de coordenadas N 7802967,549m e E 541875,054m; 345°17'45" e 9,42 m até o vértice 18, de coordenadas N 7802976,659m e E 541872,663m; 342°08'35" e 11,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7802987,150m e E 541869,284m; 342°54'16" e 10,37 m até o vértice 20, de coordenadas N 7802997,063m e E 541866,235m; deste, segue confrontando com LOTE S/N QUADRA 204 AZAMBEQUE - RUA RAIMUNDO MENESSES Nº 269 - JOSÉ EUSTAQUIO PALHARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°26'52" e 10,35 m até o vértice 21, de coordenadas N 7803000,356m e E 541876,046m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02C, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°32'39" e 15,19 m até o vértice 47, de coordenadas N 7803004,405m e E 541890,690m; 352°33'50" e 28,41 m até o vértice 46, de coordenadas N 7803032,578m e E 541887,012m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MENESSES, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°07'05" e 12,03 m até o vértice

25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Terreno Nº 02B da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 1.113,81m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, de coordenadas N 7803040,719m e E 541916,656 m; deste, segue confrontando com ÁREA 01 - RIBEIRÃO PACIÊNCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°46'35" e 5,441 m até o vértice 36, de coordenadas N 7803035,459m e E 541915,268m; 187°17'32" e 7,929 m até o vértice 37, de coordenadas N 7803027,594m e E 541914,262m; 195°30'04" e 17,385 m até o vértice 38, de coordenadas N 7803010,842m e E 541909,616m; 194°26'41" e 16,330 m até o vértice 39, de coordenadas N 7802995,028m e E 541905,542m; 186°25'34" e 18,588 m até o vértice 40, de coordenadas N 7802976,557m e E 541903,462m; 189°19'34" e 22,882 m até o vértice 41, de coordenadas N 7802953,977m e E 541899,754m; deste, segue confrontando com ALAN KARDEC MARINHO E OUTROS - MATRICULA 33000 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°06'04" e 2,717 m até o vértice 14, de coordenadas N 7802953,840m e E 541897,040m; 267°01'04" e 9,564 m até o vértice 45, de coordenadas N 7802953,342m e E 541887,489m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°19'34" e 25,192 m até o vértice 44, de coordenadas N 7802978,202m e E 541891,571m; 6°43'17" e 19,110 m até o vértice 43, de coordenadas N 7802997,180m e E 541893,808m; 16°48'11" e 9,217 m até o vértice 42, de coordenadas N 7803006,004m e E 541896,473m; 4°02'56" e 29,942 m até o vértice 25, de coordenadas N 7803035,872m e E 541898,587m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MENESSES, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°04'56" e 16,350 m até o vértice 26, de coordenadas N 7803040,081m e E 541914,386m; 74°17'13" e 2,358 m até o vértice 35, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Terreno Nº 02C da Quadra 204, Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG

Proprietário: ANTÔNIO SILVEIRA PAIVA

Área: 473,57m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 46, de coordenadas N 7803032,578m e E 541887,012 m; deste, segue confrontando com Lote s/nº - Quadra 204 – Azambeque - ÁREA 02 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°33'50" e 28,41 m até o vértice 47, de coordenadas N 7803004,405m e E 541890,690m; 254°32'39" e 15,19 m até o vértice 21, de coordenadas N 7803000,356m e E 541876,046m; deste, segue confrontando com Lote s/n Quadra 204 Azambeque - Rua Raimundo Meneses nº 269 José Eustáquio Palhares, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°04'21" e 28,42 m até o vértice 22, de coordenadas N 7803027,945m e E 541869,204m; deste, segue confrontando com RUA RAIMUNDO MENESSES, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°09'39" e 5,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7803029,375m e E 541874,244m; 166°04'21" e 0,41 m até o vértice 24, de coordenadas N 7803028,974m e E 541874,344m; 74°07'05" e 13,17 m até o vértice 46, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 84.077 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.056/2025 de 27 de agosto de 2025.

Art. 4º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 16762

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 040/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – *Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 em conformidade com o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **ALTERAÇÃO** do Plano de Trabalho do repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e com a contrapartida de **R\$ 1.733,30** (um mil, setecentos trinta três reais, trinta centavos), da instituição: Centro de Referencia ao Autista Bem Viver Manasses, localizada rua Joaquim Marinho Mendonça, 225, Bairro Tona Tunica, Pará de Minas; nos Termos da Emenda Individual 2025 – de autoria do Deputado Estadual Doorgal Andrada.

Art. 2º – Gestor nomeado: Conselheira (SME): Amanda Fernandes Soares

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2025.

CLEIDE PEREIRA ALVES

Vice Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 16757

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação a ser concedido no mês de dezembro de 2025 a todos os servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da Lei nº 5.592, de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação a ser concedido neste mês de dezembro a todos os servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas terá o valor de R\$ 415,05 (quatrocentos e quinze reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2025.

Vereador Délia Alves Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 16753

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Contratação para atuação em procedimento auxiliar de Credenciamento no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 79 da nº Lei 14.133/21, artigo 6º, II, do Decreto Federal nº 11.878/24, c/c o art. 9º do Ato da Mesa Diretora nº 06, de 4 de setembro de 2023, e com o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão para proceder às análises de documentos referentes ao procedimento auxiliar de Credenciamento no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas, composta pelos seguintes membros:

I - servidora Priscila Campos Álvares – Presidente da Comissão;

II - servidora Fernanda Teixeira Almeida;

III - servidor Marcos Vinícius Santos Viana.

Art. 2º Os membros da Comissão de Contratação farão jus à gratificação por participação em comissão, conforme dispõe o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 6.883/2023.

Art. 3º As designações mencionadas terão caráter permanente, mantendo-se válidas até que outro ato as altere ou revogue.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 42, de 28 de junho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 16763
